



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01307/2021, de 08 de junho de 2021.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 18.392,33 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

**Art.1º)** Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento vigente, no valor de R\$ 18.392,33 (dezoito mil e trezentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos), sob códigos e especificações a seguir:

1030100182.204 – Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19	
Portaria nº 894/2021, 11 de maio de 2021	
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 9.025,83
1030100182.203 – Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19	
Portaria nº 731/2021, 16 de maio de 2021	
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERC. – Pessoa Jurídica .....	<u>R\$ 5.366,50</u>
TOTAL .....	R\$ 18.392,33

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura do credito adicional especial aberto no artigo anterior, repasse do Governo Federal para atender a Utilização dos Incentivos Financeiros – COVID-19, Portaria nº 894/2021, de 11 de maio de 2021, no valor de R\$ 9.025,83,00 (nove mil e vinte cinco reais e oitenta três centavos), Portaria nº 731/2021, de 16 de maio de 2021, no valor de R\$ 9.366,50 (nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO,**  
aos 08 dias do mês de junho de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração